



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## TERMO ADITIVO Nº 002/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 118/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA JRC CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **JRC CONSTRUCOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **11.927.641/0001-02**, com sede e foro, **TV FLORIVAL OLIVEIRA LTDA, 1487, CENTRO ITABAIANA, SERGIPE**. CEP: **49.500-000**, neste ato representado por seu representante Legal, o Sr. **JOSÉ ROMUALDO SOUZA COSTA**, Brasileiro, Solteiro, empresário, RG nº 13.263,265 SSP/SP, CPF nº 010.390.548-03, residente e domiciliado na Rua **VIEIRA DE MELO, S/Nº, CENTRO, CORONEL JOÃO SÁ, BAHIA, CEP: 48.590-000**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº118/2017, tendo como objeto execução dos serviços parcelados e eventuais de conservação, manutenção e restauração de pavimentação e rede de esgoto de diversas ruas no município de Antas, Estado da Bahia.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivotem o prazo de vigência até 31 (Trinta e um) de março de 2018, contado a partir de 02/01/2018.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 134.133,01 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Centro e Trinta e Três Reais e Um Centavo) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	1.503	00/42	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

## CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ ROMUALDO SOUZA COSTA**  
**JRC CONSTRUCOES LTDA – EPP**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

**Maria Elaine Oliveira Santos**  
**CPF Nº 814.690.475-00**

**Euclides Fernandes Matos**  
**CPF Nº 016.423.868-98**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74